



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.939, DE 31 DE JULHO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.388.888,88 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2002.1447 - Fonte 02 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Código de Aplicação 2000059R\$ 1.388.888,88

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Creches Municipais

D 191 - 09.04.00 - 12.365.2002.1447 - Fonte 05 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Código de Aplicação 2000059R\$ 1.388.888,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de julho de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/